



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

L E I 713/88

"DISPÕE SOBRE O VENCIMENTO DO CARGO DE PROFESSORA DE DANÇA."

ROMEO BENÍCIO WOLF, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, RS, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º - O vencimento do cargo de Professora de Dança é fixado em CZ\$ 20.000,00 (vinte mil cruzados) mensais, a partir de 1º de julho de 1988.

Art. 2º - A despesa decorrente desta Lei correrá à conta da dotação orçamentária própria:

0600 - EDUCAÇÃO E CULTURA

0601 - Depto. Educação, Cultura e Assistência Social

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

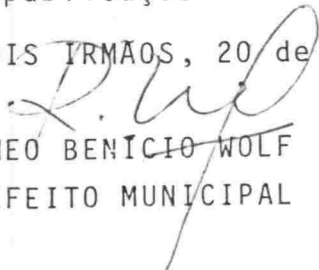
3.1.1.0 - Pessoal

3.1.1.1 - Pessoal Civil

3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas - c/57

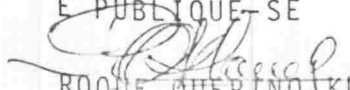
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS, 20 de julho de 1988.


ROMEO BENÍCIO WOLF
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE

E PUBLIQUE-SE


ROQUE QUERINO KLAUCK
CHEFE DE GABINETE